



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

PROJETO DE LEI N° 757/88

APROVA LOTEAMENTO

A Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições APPROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA, com base na Lei Complementar nº 03/72, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento na área de propriedade da Prefeitura Municipal de Indianópolis, conforme transcrição nº 4.723, livro 3/B, folhas 194, de 27/11/1.939, assim descrito e caracterizado:

QUADRA 1:

Lote 1: Frente de 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 12, lado direito 25,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, lado esquerdo 24,15m com o lote 2, com área de 246,98m².

Lote 2: Frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 11, lado direito 24,15m com o lote 1, e lado esquerdo 23,30m com o lote 3, com área de 238,44m².

Lote 3: Frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 10, lado direito 23,30m com o lote 2, lado esquerdo 22,50m com o lote 4, com área de 230,15m².

Lote 4: Frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 9, lado direito 22,50m com o lote 3, lado esquerdo 21,60m com o lote 5, com área de 221,60m².

Lote 5: Frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 21,30m com o lote 4, lado esquerdo 20,80m com o lote 6, com área de 213,06m².

Lote 6: frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,80m com o lote 5, lado esquerdo 20,00m com a Rua Prachedes Fernandes Pereira, com área de 205,02m².

Jair Amaro
ADM. JAIR AMARO

Aprovado em 18/03/88
18/03/88
18/03/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Lote 7: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 6, lado direito 20,00m com a Rua Brachedes Fernandes Pereira, lado esquerdo 20,00 com o lote 8, com área de 200,00m².

Lote 8: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 5, lado direito 20,00m com o lote 7, lado esquerdo 20,00m com o lote 9, com área de 200,00m².

Lote 9: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 4, lado direito 20,00m com o lote 8, lado esquerdo 20,00m com o lote 10, com área de 200,00m².

Lote 10: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 3, lado direito 20,00m com o lote 9, lado esquerdo 20,00m com o lote 11 com área de 200,00m².

Lote 11: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 2, lado direito 20,00m com o lote 10, lado esquerdo 20,00m com o lote 12, com área de 200,00m².

Lote 12: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 1, lado direito 20,00m com o lote 11, lado esquerdo 20,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, com área de 200,00m².

QUADRA 2:

Lote 1: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 20,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, lado esquerdo 20,00m com o lote 2, com área de 200,00m².

Lote 2: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 20,00m com o lote 1, lado esquerdo 20,00m com o lote 3, com área de 200,00m².

Lote 3: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 20,00m com o lote 2, lado esquerdo 20,00m com o lote 4, com área de 200,00m².

Lote 4: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,00m com o lote 3, lado esquerdo 20,00m com o lote 5, com área de 200,00m².

Jair Amaro
ADM. JAIR AMARO

Aprovado em 18/03/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP - 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

20,00m com o lote 5, com área de 200,00m².

Lote 5: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,00m com o lote 4, lado esquerdo 20,00m com o lote 6, com área de 200,00m².

Lote 6: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,00m com o lote 5, lado esquerdo 20,00m com a Rua Prachedes Fernandes Pereira, com área de 200,00m²,

Lote 7: Frente 11,00m com a Rua prachedes Fernandes Pereira, fundo 11,00m com o lote 8, lado direito 30,00m com os lotes 4, 5 e 6 lado esquerdo 30,00m com a área reservada. Com área de 330,00m².

Lote 8: frente 11,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, fundo 11,00m com o lote 7, lado direito 30,00m com o lote 9, lado esquerdo 30,00m com os lotes 1, 2 e 3, com área de 330,00m².

Lote 9: Frente 10,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, fundo 10,00m com área Reservada, lado direito 30,00m com o lote 10, lado esquerdo 30,00m com o lote 8, com área de 300,00m².

Lote 10: Frente 10,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, fundo 10,00m com a área reservada, lado direito 30,00m com a área institucional, lado esquerdo 30,00m com o lote 9, com área de 300,00m².

Área Reservada: Frente .,30m com a Rua Prachedes Fernandes Pereira fundo 21,00m com os lotes 9 e 10, e com a área institucional, lado direito 30,00m com o lote 7, e lado esquerdo 32,98m com a Senhora Aureolina Pereira dos Santos com área de 424,50m².

Art. 2º - A área do loteamento descrita e caracterizada no art. 1º é de 8.492,50 m² (oito mil, quatrocentos e

Aprovado em 18/03/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP - 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

nventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados) confrontando pe-
lo lado leste com Aureolina Pereira dos Santos e pelos demais la'-
dos com terras do patrimônio público.

Art. 3º - O loteamento de que trata esta Lei'
fica localizado entre os prolongamentos das ruas Prachedes Fernan-
des Pereira, Joaquim Amaro Primo e rua Araguari, nesta cidade.

Art. 4º - Passa a integrar esta Lei o projeto
técnico e memorial descritivo elaborados em 13/01/88.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrá'
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 02 de fevereiro de 1.988

JAIR AMARO

■■■ PREFEITO MUNICIPAL ■■■



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

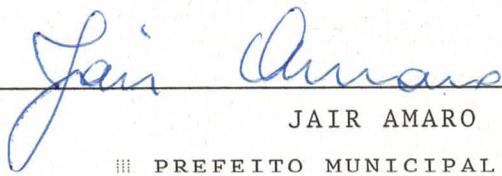
Dado o crescimento acelerado da população na cidade de Indianópolis, necessário se faz que o Poder Público, através de instrumentos legais, dote-a de condições para atender a demanda na construção civil a níveis compatíveis com a realidade habitacional.

Dezenas de famílias estão aguardando a designação de imóveis a serem colocados à disposição de para construção de casa própria, o que exigiu do Executivo Municipal tal medida.

Estamos apresentando o projeto técnico com toda a área loteada, atendendo cada lote a medida padrão necessária para construção de unidade habitacional.

Portanto, para que a nossa cidade se desenvolva dentro dos padrões mínimos exigidos para se manter o conforto de cada família no que tange à moradia, solicitamos o apoio desta casa de Leis na aprovação da presente matéria.

Indianópolis, 02 de Fevereiro de 1.988


JAIR AMARO

■■■ PREFEITO MUNICIPAL ■■■

ADM. JAIR AMARO

Aprovado em 18/03/88
Manoelzinho
Anivaldo
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38491 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Descreve loteamento de uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Indianópolis, conforme transcrição nº 4.723, livro 3/B, folhas 194, de 27 de Novembro de 1.939.

Confrontando por seus diferentes lados com terras do patrimônio público, e por um lado com a Senhora Aureolina' Pereira dos Santos, e entre os prolongamentos das ruas Prachedes' Fernandes Pereira e Joaquim Amaro Primo, e Rua Araguari, com área total de 8.492,50 m² (oito mil, quatrocentos e noventa e dois vírgula cinquenta metros quadrados) conforme projeto anexo..

QUADRA 1

Lote 1: Frente de 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 12, lado direito 25,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo , lado esquerdo 24,15m com o lote 2 , com área de 246,98m².

Lote 2: Frente 10,10m com a rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 11, lado direito 24,15m com o lote 1, e lado esquerdo 23,30m com o lote 3, com área de 238,44m².

Lote 3: Frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com lote 10, lado direito 23,30m com o lote 2, lado esquerdo 22,50m com o lote 4, com área de 230,15m².

Lote 4: Frente 10,10m com a Rua Araguari, fundo 10,00m com o lote 9, lado direito 22,50m com o lote 3, lado esquerdo 21,60m com o lote 5, com área de 221,60m².

Lote 5: Frente 10,10m com a Rua Araguari , fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 21,30m com o lote 4, lado esquerdo 20,80m com o lote 6, com área de 213,06m².

Lote 6: Frente 10,10m com a rua araguari , fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,80m com o lote 5, lado esquerdo 20,00m com a Rua Prachedes Fernandes pereira, com área de 205,02m².

Aprovado em 18/03/88

Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Lote 7: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 6, lado direito 20,00m com a Rua Prachedes Fernandes Pereira, lado esquerdo 20,00m com o lote 8, com área de 200,00m².

Lote 8: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 5, lado direito 20,00m com o lote 7, lado esquerdo 20,00m com o lote 9, com área de 200,00m².

Lote 9: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 4, lado direito 20,00m com o lote 8, lado esquerdo 20,00m com o lote 10, com área de 200,00m².

Lote 10: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 3, lado direito 20,00m com o lote 9, lado esquerdo 20,00m com o lote 11, com área de 200,00m².

Lote 11: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 2, lado direito 20,00m com o lote 10, lado esquerdo 20,00m com o lote 12, com área de 200,00m².

Lote 12: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 1, lado direito 20,00m com o lote 11, lado esquerdo 20,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, com área de 200,00m².

QUADRA 2

Lote 1: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 20,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, lado esquerdo 20,00m com o lote 2, com área de 200,00m².

Lote 2: frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 20,00m com o lote 1, lado esquerdo 20,00m com o lote 3, com área de 200,00m².

Lote 3: Fente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 8, lado direito 20,00m com o lote 2, lado esquerdo 20,00m com o lote 4, com área de 200,00m².

Lote 4: frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00 com o lote 7, lado direito 20,00m com o lote 3, lado esquerdo 20,00m com o lote 5, com área de 200,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP - 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

Lote 5: Frent. 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,00m com o lote 4, lado esquerdo 20,00m com o lote 6, com área de 200,00m².

Lote 6: Frente 10,00m com a Rua A, fundo 10,00m com o lote 7, lado direito 20,00m com o lote 5, lado esquerdo 20,00m com a Rua Pra
chedes Fernandes Pereira, com área de 200,00m².

Lote 7: frente 11,00m com a Rua Prachedes Fernandes Pereira, fundo 11,00m com o lote 8, lado direito 30,00m com os lotes 4, 5 e 6 lado esquerdo 30,00m com a área reservada. Com área de 330,00m².

Lote 8: frente 11,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, fundo 11,00m com o lote 7, lado direito 30,00m com o lote 9, lado esquerdo 30,00m com os lotes 1, 2 e 3, com área de 330,00m².

Lote 9: frente 10,00m com a Rua Joaquim Amaro Primo, fundo 10,00m com a área Reservada, lado direito 30,00m com o lote 10, lado esquerdo 30,00m com o lote 8, com área de 300,00m².

Lote 10: Frente 10,00m com a Rua Joaquim Amaro primo, fundo 10,00m com a área reservada, lado direito 30,00m com a área institucional, lado esquerdo 30,00mm com o lote 9, com área de 300,00m².

Área Reservada: Frente 7,30m com a Rua Prachedes Fernandes Pereira fundo 21,00m com os lotes 9 e 10, e com a área institucional, lado direito 30,00m com o lote 7, e lado esquerdo 32,98m com a Senhora Aureolina Pereira dos Santos com área de 424,50m².

Indianópolis, 13 de Janeiro de 1.988

ENGº. ADAIR LUCIANO BARBOSA

CREA 31.601/D - MG.